



## LEI Nº 4.221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Maravilha para o quadriênio 2022/2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do ANEXOS II desta Lei.

**Art. 3º** As metas da Administração para o quadriênio 2022/2025, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos Anexos III desta Lei.

**Art. 4º** As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo II desta Lei.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – **Diagnóstico**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – **Diretrizes**, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental

IV – **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

3

f



VI – **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

VIII – **Valores**, recursos financeiros destinados em cada ação de governo identificados ainda a respectiva fonte.

**Art. 5º** Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 12,20% ao ano.

**Art. 6º** As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º** As prioridades da Administração Municipal, em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

**Art. 9º** Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 29 de outubro de 2021.

**SANDRO DONATI**

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado em data supra.

**CLEITON BORGARO**

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

PPA 2022 - 2025

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS  
RECEITAS PRIMÁRIAS. (De 01 a 78) PORTARIA STN Nº 219/2004

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>IDUSO</b>	<b>0.X.XX</b>	Recursos não Destinados a Contrapartida	
<b>GRUPO PRIMÁRIO</b>	<b>0.1.XX</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente</b>	
	0.1.00	Recursos Ordinários	248.273.850,00
	0.1.01	Receitas de Impostos e de Transf. - Educação	126.242.200,00
	0.1.02	Receitas de Impostos e de Transf. - Saúde	103.698.950,00
	0.1.00	(-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	(67.655.000,00)
	0.1.05	Rec. Fundo Municipal de Habitação	800.000,00
	0.1.06	Rec. Fundo Mun. do Meio Ambiente - FMMA	950.000,00
	0.1.07	Recursos FUNREBOM	1.600.000,00
	0.1.10	Taxa de Fisc. Da Vig. Sanitária	1.052.000,00
	0.1.16	Cota parte da CIDE	97.600,00
	0.1.17	Contrib. Custeio Ilum. Publica - COSIP	8.380.000,00
	0.1.18	Transf. FUNDEB - Mínimo 70%	77.400.000,00
	0.1.19	Transf. FUNDEB Outras Despesas	4.000.000,00
	0.1.22	Conv. Estado - Transp. Escolar	3.000.000,00
	0.1.33	Transferências de Convênios - União/Saúde	160.000,00
	0.1.38	Transferências do Sistema Único de Saúde/SUS Uniao	31.200.000,00
	0.1.44	Fundo Especial do Petróleo	2.150.000,00
	0.1.52	Outras Transf. - FNAS	1.680.000,00
	0.1.53	Transf. de Convenios - Estado - Assist. Social	669.200,00
	0.1.54	Convênio de Transito Polícia Militar	480.000,00
	0.1.55	Convênio de Transito Polícia Civil	480.000,00
	0.1.56	Convênio de Trânsito Prefeitura	640.000,00
	0.1.58	Transf. do Salário Educação	7.160.000,00
	0.1.60	Transf. Diretas do FNDE - PNAE	2.100.000,00
	0.1.61	Transf. Diretas do FNDE - PNATE	470.000,00
	0.1.67	Transferências do Sistema Único de Saúde/SUS Estado	3.225.000,00
	0.1.78	Recursos FIA	400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>558.653.800,00</b>

MARAVILHA-SC, 24 de Setembro de 2021

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Faz.

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

## ANEXO II

### Planilha de Despesa por Programas e Ações

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O Poder Legislativo Municipal, composto por onze vereadores, funciona em sede própria, com autonomia financeira, com o apoio de dez servidores.

DIRETRIZES

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Dotar a Câmara de Vereadores de espaço adequado e equipamentos e materiais diversos, no sentido da melhoria das condições de trabalho ao Legislativo na discussão e votação das Leis e nas demais atribuições que lhe couber. Dotar a Câmara de Vereadores de condições de exercer o papel de Fiscalização dos Atos do Poder Executivo. Manutenção da sua sede própria.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
01. Discussão e votação das leis, fiscalização dos atos da Administração	Sessões	Unidade	164	0.1.00	20.981.104,50
02. Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário	Máq./Equip./Mobiliário	Unidade	160	0.1.00	500.000,00
03. Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	0.1.00	150.000,00
04. Ampliação da Sede Própria	Obra	Unidade	01	0.1.00	2.400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.031.104,50</b>

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**DIAGNÓSTICO**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, mais 04 servidores.

**DIRETRIZES**

Acompanhamento do processo legislativo; coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

**OBJETIVOS**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

**AÇÕES**

	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.	Serviços	Unidade	04	0.1.00	3.800.000,00
02. Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa.	Serviços	Unidade	04	0.1.00	4.200.000,00
03. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa.	Móveis e Equip.	Unidade	10	0.1.00	70.483,50
<b>TOTAL</b>					<b>8.070.483,50</b>

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

**0003 – PLANEJAMENTO URBANO**

**DIAGNÓSTICO**

No ano de 2017, entrou em vigor o novo Plano Diretor do Município de Maravilha, o qual estabeleceu novas linhas de ações voltadas ao planejamento urbano da cidade, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 20.257/2001 – Estatuto da Cidade, bem como, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal. Nesse contexto, as políticas públicas voltadas ao planejamento urbano encontrarão guarida na nova legislação municipal afeta a matéria e na gestão estratégica, principalmente no que se refere às ações voltadas a acessibilidade, as quais serão intensificadas no quadriênio 2022/2025. O Setor de Planejamento urbano é composto, atualmente por 05 (cinco) servidores e necessita, de modernização em relação a infraestrutura de equipamentos e disponibilização de novos softwares específicos para o referido setor.

**DIRETRIZES**

Pode-se elencar, algumas das principais atividades desenvolvidas pelo respectivo setor, quais sejam: a) Atendimento ao público, prestando as mais diversas informações relacionadas a construções e empreendimentos; b) emissão de alvarás, certidões em geral, emissão de atestados, numeração de residências, alinhamentos, nivelamentos, regularização de áreas, projetos de engenharia, elaboração de mapas, memoriais e outros; c) Estabelece-se com diretriz, também, a aquisição de novos equipamentos e um veículo específico para referido setor, o qual possa ser utilizado para o desenvolvimento de todas as atividades inerentes a pasta, inclusive fiscalização.

**OBJETIVOS**

Tratando-se de planejamento urbano, dentre os inúmeros objetivos, pode-se considerar aquele voltado ao planejamento da cidade de Maravilha, de seu desenvolvimento no que refere-se as edificações, novos loteamentos, ruas, avenidas e estradas, de forma que possa-se otimizar um conjunto de ações voltadas ao bem estar social e atendendo, sempre, o interesse público. Destarte, todas as ações, serão amplificadas e construídas no projeto atividade denominado de “Manutenção e execução das atividades do Setor de Planejamento Urbano”. É de todo oportuno destacar, que dentre os objetivos estão consignados a implantação do sistema de georreferenciamento e regularização de áreas urbanas. Em relação a esses projetos atividades, ressalta-se que os mesmos são de elevado investimento, não sendo possível serem executados apenas com recursos próprios, logo, necessário pleitear a celebração de convênios com a União e/ou Estado para a sua execução.

**AÇÕES**

PRODUTO	UN.MEDIDA	META	D.R.	VALOR
Serviços	Unidade	04	0.1.00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA**

0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DIAGNÓSTICO**

No que se refere à Administração Geral, são todas as ações e projetos voltados ao pleno funcionamento da própria estrutura organizacional da secretaria, assim, todo o aporte técnico é ofertado para as demais secretarias e departamentos do Município de Maravilha, especialmente no que diz respeito a administração geral, gestão de pessoal, compras, licitações, contratos, divulgação de atos oficiais, telefonista, vigilância e monitoramento do prédio da Prefeitura, manutenção do entorno do prédio e de sua estrutura.

**DIRETRIZES**

Pode-se elencar como principais diretrizes, a manutenção das atividades básicas e essências ao desenvolvimento das funções típicas do Poder Executivo, vinculadas a este projeto/atividades, tais como: a) elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; b) publicação de atos oficiais do município; c) gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; d) controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e obrigações patronais, controle dos processos; e) controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; f) elaboração dos processos licitatórios e compras, serviços de vigilância, conservação e ajardinamento do Centro Administrativo Municipal.

**OBJETIVOS**

Destaca-se, como principais objetivos, as ações voltadas: a) aquisição de veículos para dar guarida as atividades da pasta, uma vez que a manutenção dos atuais, no que refere-se ao custo/benefício passará a não ser mais viável; b) Aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliários e softwares, acompanhando a evolução científica e tecnológica. c) Investir na cabeamento de rede, elétrica e telefonia, principalmente no primeiro pavimento, onde verifica-se que o longo período sem investimentos está afetando a estrutura de dados e prejudicando o desenvolvimento das atividades inerentes a administração; d) Manter conservado a estrutura física do Centro Administrativo Municipal, preservando o patrimônio público; e) Manter em pleno funcionamento e dar alicerce as atividades da Casa da Cidadania, a qual conta com setores de suma importância e que prestam um serviço essencial a população maravilhense; f) Manter todas as formas de controle e aprimorar a gestão pública em prol do interesse público.

**AÇÕES**

PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
---------	-------------------	------	------	-------

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI

Contador CRC/SC 22.406/O-0

<p>01. Manutenção das Atividades e Execução dos Projetos e Ações relativos aos Serviços de Administração Geral</p> <p>02. Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania</p> <p>03. Manutenção e reforma do Centro Administrativo Municipal</p> <p>04. Aquisição de Máquinas Equipamentos e mobiliário</p> <p>05. Aquisição de Veículo</p>	<p>Serviços</p> <p>Serviços</p> <p>Serviços</p> <p>Equip.</p> <p>Veículo</p>	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Equip.</p> <p>Unidade</p>	<p>04</p> <p>04</p> <p>01</p> <p>50</p> <p>03</p>	<p>0.1.00</p> <p>0.1.00</p> <p>0.1.00</p> <p>0.1.00</p> <p>0.1.00</p>	<p>21.585.982,50</p> <p>500.000,00</p> <p>600.000,00</p> <p>600.000,00</p> <p>300.000,00</p> <p><b>23.585.982,50</b></p>
<b>TOTAL</b>					



**SANDRO DONATI**  
 Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
 Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
 Contador CRC/SC 22.406/O-0



**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0005 – FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

**DIAGNÓSTICO**

O Município é associado à Confederação Nacional dos Municípios, à Federação Catarinense de Municípios e à Associação dos Municípios do Entre-Rios, entidades municipalistas que prestam assessoria técnica ao Município e defendem os interesses do Municipalismo.

**DIRETRIZES**

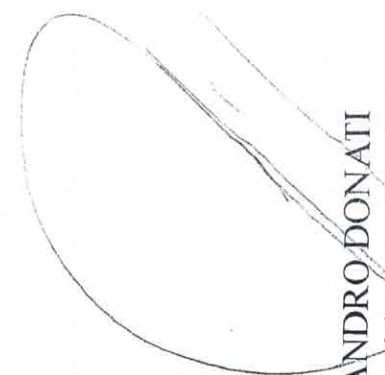
Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em seus estatutos.

**OBJETIVOS**

Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

**AÇÕES**

	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Contribuição às entidades municipalistas	Ent. Beneficiada	Entidade	03	0.1.00	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000,00</b>



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0006 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**DIAGNÓSTICO**

O Programa de Administração Financeira do município é responsável pelos departamentos da Fazenda e Contadoria Geral, relacionados aos serviços de Tributação, Fiscalização, Tesouraria, arrecadações, pagamentos, controle de cadastros, gerência de registros contábeis.

**DIRETRIZES**

Atualização dos cadastros imobiliário e econômico; lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, elaboração e controle orçamentário, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, controle e amortização da dívida municipal, controle interno, auditoria, demais informações aos órgãos de fiscalização externa, etc.

**OBJETIVOS**

Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais com informações para a tomada de decisões, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno, viabilizar a implantação de um novo e moderno código tributário.

<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Manutenção das atividades da tributação e finanças	Serviços		Unidade	04	0.1.00	1.600.000,00
02. Manutenção das atividades da Contadoria Geral do Município	Serviços		Unidade	04	0.1.00	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.200.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADM. E FAZENDA</b>						<b>31.785.982,50</b>

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025****ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA**

0007 – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

**DIAGNÓSTICO**

O Município de Maravilha possui 03 escolas que atendem alunos de Ensino Fundamental de Pré ao 9º ano. Possui 12 Centros de Educação Infantil, sendo que dois desses localizam-se na zona rural (Linha Consoladora e Linha Primavera Alta). Atualmente o Município atende 2.694 educandos com 330 professores e estagiários, além de 60 outros profissionais como serventes, equipe multidisciplinar, equipe de Contação de Histórias e da Alimentação Escolar. O Transporte Escolar é oferecido para aproximadamente 1.600 educandos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Através do Programa da Alimentação Escolar é proporcionada merenda escolar a todos os alunos da Rede Municipal e para 105 alunos da APAE (Rede Estadual).

**DIRETRIZES**

Manutenção, reforma e ampliação da rede física; Equipar as escolas Municipais com mobiliário, utensílios, materiais pedagógicos, didáticos e tecnológicos; Manutenção da Creche Plantão no período de férias escolares; Formação continuada dos profissionais da área da Educação; Garantir o fornecimento da merenda escolar com implantação gradativa do café da manhã, segundo a necessidade, para os educandos com acompanhamento de nutricionista e um cardápio diversificado e de qualidade; Apoio ao Ensino Profissionalizante e Superior; Garantia de acesso e permanência do educando na escola priorizando o processo de ensino-aprendizagem dos mesmos, evitando a evasão escolar e repetência; Garantia e acompanhamento do Transporte Escolar; bem como proporcionar formação continuada para motoristas e proprietários das empresas terceirizadas; Manter e ampliar a equipe multidisciplinar; Implantar o serviço de atendimento especializado (AEE); Ampliar o atendimento no espaço de Contação de histórias incluindo atendimento aos profissionais da Educação; Ampliar o atendimento de creches.

**OBJETIVOS**

Promover educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, estabelecendo relações democráticas e participativas.

Coordenar o planejamento, a operacionalização e o monitoramento de intervenções pedagógicas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referentes ao currículo escolar, ao desempenho docente, aos recursos didáticos e tecnológicos aplicando as normas regimentais e curriculares em consonância com as esferas Estadual e Federal, primando pela gestão de qualidade na Educação Básica.

**AÇÕES**

	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Manutenção do Ensino Infantil;	Educandos	Unidade	1.300	0.1.18 0.1.19 0.1.01	44.200.000,00 2.000.000,00 30.000.000,00 <u>76.200.000,00</u>
02. Manutenção do Ensino Fundamental;	Educandos	Unidade	1.119	0.1.18 0.1.19	33.200.000,00 2.000.000,00

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

03. Manutenção do Transporte Escolar;	Educandos	Educandos	1.143	0.1.01	11.000.000,00
				0.1.58	4.000.000,00
04. Manutenção da Merenda Escolar;	Educandos	Educandos	2.524	0.1.22	3.000.000,00
				0.1.58	3.160.000,00
				0.1.61	470.000,00
				0.1.01	1.400.000,00
					8.030.000,00
05. Ampliação da rede física do Ensino Fundamental;	obra	obra	1.000	0.1.60	2.100.000,00
				0.1.01	7.000.000,00
06. Construção, Ampliação e manutenção dos Centros de Educação Infantil;	obra	obra	2.000		9.100.000,00
07. Formação de Professores e Profissionais	Servidores	Servidores	410	0.1.01	2.000.000,00
				0.1.01	3.000.000,00
08. Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para as Escolas	Móveis/equip.	Unidade	56	0.1.01	200.000,00
				0.1.01	2.682.200,00
09. Aquisição de imóveis	Imóveis	Unidade	01	0.1.01	5.000,00
				0.1.01	1.300.000,00
10. Apoio ao ensino profissionalizante e superior;	Educandos	Unidade	447		
<b>TOTAL</b>					<b>152.717.200,00</b>

SANDRO DONATI  
 Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
 Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
 Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025****ANEXO DE PROGRAMA DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA**

0008 – ESPORTE E LAZER

**DIAGNÓSTICO**

O Município possui: Ginásio Poliesportivo “ Gelso T. M. Lara “ com 03 Salas utilizadas para a Gestão da Secretaria, 01 Sala para a modalidade de Xadrez, 01 quadra de Futsal, Voleibol e Handebol e Projeto Vida Ativa ( 3ª Idade ), outra quadra menor para a modalidade de Voleibol e 01 sala para modalidades de Danças e Artes Marciais, além de 01 Quadra de Basquete, Tênis de Campo, Voleibol e Futsal no estacionamento ao lado;

Espaço Municipal “ Criança Sorriso “ que possui 01 quadra de areia para Volei e Futevolei, 01 Pista de Skate, 01 Pista de Caminhada com Arborização, 01 Academia ao Ar Livre, Meia Quadra de Basquete e 01 Parque Infantil;

Ginásio Poliesportivo “ Nelcídio Imhof “ que possui 01 Quadra para utilização da Ginástica Rítmica, Tênis de Mesa e Taekwondo;

Estádio “ Oswaldo Gomes Werner “ que possui 01 Campo de Futebol, com opção de utilização para 02 campos de Futebol Sete e 01 Pista para Atletismo e Paradesporto com Iluminação e Arquibancada;

Ginásio Poliesportivo “ Carlos A. Begrow “ que possui 02 quadras de Futsal, Voleibol e Handebol, além de um espaço paralelo para realização de atividades como aulas de Danças Culturais e Artísticas, bem como de Artes Marciais variadas.

Esses espaços estão a disposição para atender uma população próxima a 30.000 habitantes. São oferecidas 13 modalidades esportivas gratuitas (Atletismo/Paradesporto, Badminton, Handebol, Futebol de Campo, Futsal, Taekwondo, Tênis de Mesa e Voleibol ) categorias masculino e feminino, ( Ginástica Rítmica Feminina ). Além das modalidades de ( Basquete, Bocha, Bolão e Xadrez ) masculino e feminino em parceria. Contamos com 24 profissionais: 17 Professores de Educação Física Habilitados, 01 Estagiário, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Chefe de Esportes, 01 Diretor Geral e 01 Diretor Geral de Esportes. Mais 01 Técnico das modalidades parceiras e 1 empresa contratada.

**DIRETRIZES**

Expansão e descentralização do esporte no município nas diversas modalidades, tornando o esporte gratuito e acessível a toda comunidade; Proporcionar lazer e recreação a população em geral; Promoção de eventos esportivos; Manutenção dos equipamentos e ampliação da rede física; Transporte e custeio de despesas de atletas em competições a nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional; Manutenção dos centros esportivos e de lazer. Construção de um Pavilhão para atividades esportivas, junto ao estacionamento do Ginásio Poliesportivo Carlos Alberto Begrow; Revitalização da quadra de areia de vôlei e futevolei e meia quadra de Basquete no espaço criança sorriso; Cobertura e iluminação da quadra poliesportiva ao lado do Ginásio Gelso Tadeu M. Lara; Criação de local para jogos de mesa no Espaço Municipal Criança Sorriso; Incrementar no Estádio Oswaldo G. Werner e arredores, Pista de Caminhada, quadra de Volei, Futevolei e Futebol de areia e academias de Ginástica ao ar Livre. Aquisição de 1 veículo de passeio e 1 de passageiros.

**OBJETIVOS**

- Fomentar a prática esportiva e criação de núcleos nos bairros, gratuidade para todas as idades; Proporcionar a qualidade de vida, lazer e entretenimento;
- Promover a socialização e a integração;
- Capacitar técnicos; tornando o esporte e o lazer uma ferramenta para o desenvolvimento social e melhoramento da saúde.

**AÇÕES****PRODUTO****UNIDADE****META****D.R.****VALOR**

SANDRO DONATI

Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO

Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J ZEMBRUSKI

Contador CRC/SC 22.406/O-0

				<b>MEDIDA</b>			
01. Apoio ao desporto amador	Atletas	Unidade	15.000	Unidade	0.1.00	9.771.625,00	
02. Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	Centros Esportivos	Unidade	03	Unidade	0.1.00	900.000,00	
03. Aquisição de equipamentos e mobiliário	Equip. e móbil.	Unidade	50	Unidade	0.1.00	200.000,00	
04. Aquisição de Micro-onibus/veículo de passeio/van	Ônibus/Veículo/van	Unidade	01	Unidade	0.1.00	400.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>11.271.625,00</b>	



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025****ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA**

0009 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**DIAGNÓSTICO** - O Departamento de Cultura conta com 05 servidores, sendo 02 no Departamento de Cultura, 01 na Biblioteca Pública Municipal Luíz Delfino, 01 no Museu Municipal Padre Fernando e 01 no Centro Sociocultural. O Departamento de Cultura incentiva as atividades de entidades culturais em suas extensões artísticas, nos campos do Patrimônio, das Expressões Culturais, das Artes de Espetáculo, no campo do Audiovisual e do Livro, da Leitura, e da Literatura e também no Campo das Criações Funcionais. Oferece gratuitamente à comunidade oficinas a exemplo do Acordeom, Artes, Artesanato, Balé, Banda Marcial (corpo coreográfico e corpo musical), Coral infanto-juvenil e adultos, Dança, Informática, Língua Italiana, Patinação, Pintura em tecido, Teatro e Violão. Mantém o Museu Municipal Padre Fernando, o Centro do Artesanato e a Biblioteca Pública Municipal Luíz Delfino. Realiza ações educativas e culturais permanentes que integrem o museu, biblioteca, escolas e outras instituições.

**DIRETRIZES** Apoio e incentivo às entidades culturais; difusão e divulgação da produção artística local; manutenção das tradições e costumes herdados; resgate histórico do município e de seu povo; acesso a eventos culturais e artísticos; elaboração do calendário de eventos municipal.

**OBJETIVOS** - Garantir a implementação do Sistema Municipal de Cultura de forma efetiva, democrática e participativa. Criar e Manter uma plataforma com o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais atualizado. Finalizar a construção de um espaço físico próprio para a realização das atividades culturais, manter e equipar. Promover editais para os segmentos artísticos visando a democratização do acesso aos recursos públicos e o fortalecimento das linguagens. Potencializar as ações culturais desenvolvidas pelo poder público, pelas organizações da Sociedade Civil e coletivos culturais, garantindo a aquisição de materiais e equipamentos que possibilitem o desenvolvimento das oficinas e projetos artísticos culturais. Garantir que as pessoas com deficiência e necessidades especiais possam ter acesso aos espaços culturais, acervos e atividades. Fortalecer as festas populares, festivais, feiras, mostras e eventos tradicionais com ênfase na valorização do que é produzido na região e caracteriza a cultura popular local. Garantir a implementação do Plano Museológico no Museu Municipal Padre Fernando. Informatizar e catalogar todo acervo do Museu Municipal. Ampliar o acervo literário da Biblioteca e adquirir mobília para a Biblioteca, Museu e Departamento de Cultura. Oferecer equipamentos em melhores condições aos usuários da biblioteca e do laboratório de informática. Manter e ampliar o número de oficinas culturais e artísticas. Descentralizar atividades culturais para comunidades do interior e bairros do município.

<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Apoio à cultura em geral		Serviços	Município	16.000	0.1.00	6.262.975,00
02. Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário		Maq. e equip.	Unidade	100	0.1.00	200.000,00
03. Construção e manutenção da Casa da Cultura (sede própria)		Obra	M <sup>2</sup>	4000	0.1.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.762.975,00</b>

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

## PLANO PLURIANUAL 2022/2025

### ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA

#### 0010 – SAÚDE PARA TODOS

##### DIAGNÓSTICO

O município de Maravilha, possui em sua Rede Pública de Saúde, 08 (sete) Unidades Básicas de Saúde (UBS), todas localizadas no perímetro urbano do município. Atenção Básica que é a ordenadora dos serviços, o município conta com 08 (sete) equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), 06 (seis) equipes de Saúde Bucal; uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Tipo 1; 46 (quarenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), uma Equipe de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo I e Uma equipe de Atenção Primária Prisional (EAPP). Tendo como proposta a UNIVERSALIDADE do acesso e a INTEGRALIDADE na assistência, para isso participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMERIO (CIS/AMERIOS) com sede em Maravilha onde referencia/presta boa parte dos serviços de média e alta complexidade. Oferece atendimento ambulatorial na Atenção Básica diariamente em dois turnos, em todas as UBS, que atendem à 100% da demanda, possui também uma UBS com horário estendido, atendendo até às 22:00h. Parte dos atendimentos é agendado e outra parte é livre demanda. O quadro de pessoal conta com cerca de 199 (cento e noventa e nove) servidores nas diversas áreas técnicas, especialidades, administrativas, motoristas, serviços gerais entre outros.

O Setor Saúde através da Atenção Básica, absorve toda demanda na área ambulatorial da Atenção Básica com atendimento médico, odontológicos e de enfermagem. Oferece também serviços de fisioterapia, psicologia, nutricionista e completa Assistência Farmacêutica Básica, fornecendo os medicamentos do componente municipal de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) adaptada a realidade local onde elaborou, juntamente com a equipe técnica e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Além dos medicamentos distribuídos garante o fornecimento de insumos para diabetes, vacinas de rotina e campanhas através do sistema de imunização. Desenvolve os mais diversos programas e ações de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase na promoção de saúde e prevenção de doenças, através de orientações, formação de grupos ou atendimentos individuais onde destacamos os seguinte programas: saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal. Oferece às gestantes o atendimento de pré-natal, parto, puerpério e exames de Ultrassonografia. Através das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) promove o cadastramento e acompanhamento de toda a população. Por meio de visitas domiciliares (VD) mensais, orientam à população em relação ao auto-cuidado e na busca de estratégias de solução local dos problemas juntamente com a comunidade.

Já em Saúde Bucal, são realizados os procedimentos básicos como limpeza e profilaxia, restaurações, odontologia social (saúde bucal preventiva) escovação supervisionada até o fornecimento de próteses dentárias. Ainda um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, que realiza os procedimentos previstos para a população própria e referenciada, tais como: endodontia, periodontia, cirurgia buco-maxilo-facial e atendimento de pacientes especiais. Na saúde mental, possui o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I. Já na Rede de Urgência e emergência, o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, com uma Unidade de Suporte Básica (USB) atende através da Central de Regulação e realiza o atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar.

Através da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador), realiza ações de proteção ao ambiente e ao meio bem como busca assegurar o bloco de doentes quando se surtos epidemias ou pandemias, orientando a população para os cuidados com os vetores, coleta de alimentos, análises de água para consumo humano entre outras. Realiza todos os exames laboratoriais de análises clínicas e de imagem (mamografia, ultrassonografia, raio X), exame preventivo do câncer de colo uterino

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO

Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI

Contador CRC/SC 22.406/O-0



Os usuários da Rede Básica que precisam de atendimento especializado são encaminhados para os locais de referência pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) da assistência ambulatorial e hospitalar e lhes é oferecido o transporte seja através de veículos próprio ou contratado/terceirizado. Os procedimentos (consultas, exames ou outros) são prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede própria, referenciada ou através dos Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS/AMERIOS). Para suprir a demanda de serviços, faz também a compra direta de serviços através de licitações, credenciamentos entre outros.

Na área hospitalar, conta com um hospital de pequeno porte, com cerca de 80 (oitenta leitos) o qual faz parte da Rede de Urgência e Emergência (RUE) como Hospital de Retaguarda. São atendidos nesse hospital as internações básicas e de média complexidade, com atendimento de urgência e emergência, cardiologia, pediatria, cirurgia geral, ginecologia e obstetria, trauma-ortopedia entre outros. Possui Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo I com 05 (cinco) leitos. Ainda, exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, ultrassonografia e Raio X.

Os cerca de 26.000 mil habitantes (26.116 IBGE 2019) são atendidos na rede básica com uma média mensal de atendimentos conforme segue: consultas médicas ambulatoriais: 9.000; consultas/atendimentos odontológicos, 3.000 atendimentos de enfermagem, 11.000 dispensação de medicamentos, 9.000 receitas/mês. Visitas domiciliares: 12.000 atendimentos a diabéticos, 500/mês; atendimentos a hipertensos: 1.800/mês. Consultas de pré-natal: 450/mês. Coleta de papanicolau (preventivo) 250/mês. Tratamento fora de domicílio (TFD) 900/mês. Atendimentos de urgência/emergência (Plantão Médico Hospitalar) 1000/mês. Totalizando cerca de 48.900 (quarenta e oito mil e novecentos) atendimentos/mês.

#### DIRETRIZES

Assegurar o atendimento ambulatorial e hospitalar à população maravilhense, usuária do SUS, com UNIVERSALIDADE do acesso e INTEGRALIDADE da assistência em todos os níveis de atenção, de forma organizada, planejada e ascendente.

**OBJETIVOS:** Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conjugando recursos materiais e humanos, técnicos e tecnológicos.

Atender a demanda pelos serviços de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011. Implantar/implementar ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades da população. Exercer a Vigilância em Saúde, visando a promoção de saúde e a prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuído ou evitando agravos e /ou avanço das doenças. Manutenção e/ou Ampliação da Rede Física, veículos, equipamentos e demais investimentos.

ACÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	D.R.	VALOR
01. Manutenção da Atenção Básica:	Município atend.	Serviços prestados	450.000	0.1.02 0.1.38 0.1.67	34.962.950,00 19.364.000,00 635.000,00 54.961.950,00
02. Manutenção da Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Pessoas	Serviços prestados	300.000	0.1.02 0.1.38 0.1.67	39.986.000,00 10.130.000,00 2.030.000,00 52.146.000,00

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

03. Manutenção da Vigilância em Saúde: Epidemiológica e Sanitária	Atendimento	Serviço Prestado	180.000	0.1.02 0.1.10 0.1.38	3.500.000,00 1.052.000,00 <u>955.000,00</u> 5.507.000,00
04. Manutenção da Assistência Farmacêutica	Receitas Aviadas	Unidade	350.000	0.1.02 0.1.38 0.1.67	8.000.000,00 751.000,00 560.000,00 9.311.000,00
05. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Manutenção	meses	48	0.1.02	13.000.000,00
06. Construção, Ampliação e reforma de Centros Municipais de Saúde.	Obra	Unidade	06	0.1.02 0.1.33	2.300.000,00 <u>90.000,00</u> 2.390.000,00
07. Aquisição de Veículos, Móveis e equipamentos.	Bens	Unidade	200	0.1.02 0.1.33	1.450.000,00 <u>70.000,00</u> 1.520.000,00
08. Manutenção das Unidades Físicas da Secretaria de Saúde	Serviços	m2	3.000	0.1.02	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>139.335.950,00</b>



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0011 – SERVIÇOS URBANOS

**DIAGNÓSTICO**

O município de Maravilha possui os serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo tereirizada, bem como serviços de limpeza varrição e pintura de meio-fio. Mantém convênio multas de trânsito com a Secretaria de Segurança Pública para manutenção da segurança e sinalização das vias públicas. Mantém o Cemitério Público, banheiros públicos. Possui convênio com a Celese para manutenção da Iluminação Pública.

**DIRETRIZES**

Incentivo ao embelezamento da cidade, coleta de lixo, limpeza e pintura do meio-fio; manutenção do Convênio de Iluminação pública e multas de trânsito para oferecer maior segurança aos municípios; conservação das áreas de lazer e praças; realizar todos os serviços de utilidade pública necessários para a melhoria da qualidade de vida da população urbana, compra de área para implantação do novo cemitério, recadastramento das sepulturas, bem como implantação de ossário do cemitério municipal; realizar serviços de utilidade pública necessário para a melhoria de qualidade de vida da população urbana; construção de abrigos de passageiros

**OBJETIVOS**

Manter a cidade limpa, oferecer tranquilidade e segurança a população local e visitantes usuários de vias urbanas e de áreas de lazer, oferecer água potável a população dos bairro, sinalizar as vias públicas sob a jurisdição do município, proporcionando maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário

**AÇÕES**

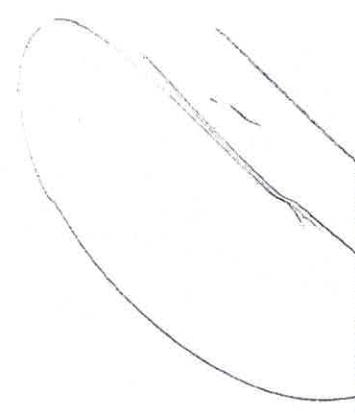
	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Manut. Segurança pública – Convênio Multas de Trânsito	Município	Unidade	26.116	0.1.54 0.1.55 0.1.56	480.000,00 480.000,00 640.000,00
02. Manut. Segurança pública – Convênio Fumrebom	Município	Unidade	26.116	0.1.07	1.600.000,00
03. Manut. e Melhoria dos serviços de iluminação pública	Perímetro urbano	Unidade	01	0.1.17	8.380.000,00
04. Manut. das atividades da Secretaria de Transp, Obras e Urbanismo	Serviços	Unidade	04	0.1.00 0.1.16 0.1.44	4.160.000,00 97.600,00 2.150.000,00
					<u>6.407.600,00</u>

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

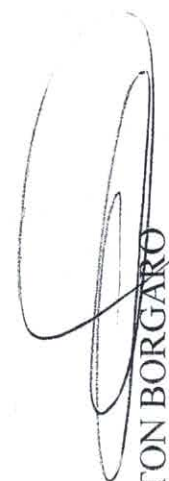
**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

05. Manut. Serviços de limpeza pública	População	Unidade	26.116	0.1.00	17.550.000,00
06. Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário	Móvel/Equip.	Unidade	15	0.1.00	500.000,00
07. Construção, Limpeza e Melhoria de praças públicas	Praças	Unidade	05	0.1.00	1.000.000,00
08. Manutenção, e Ampliação do Cemitério Público Municipal e casa mortuária	Obra	M <sup>2</sup>	95m <sup>2</sup>	0.1.00	800.000,00
09. Ampliação e manutenção de vias urbanas	Obra	M <sup>2</sup>	100.000	0.1.00	17.926.500,00
10. Regularização do Rio Iracema	Obra	M	2.000	0.1.00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.764.100,00</b>



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

## PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0013 – AGRICULTURA FORTALECIDA

DIAGNÓSTICO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente possui 11 servidores sendo, 01 Secretário, 01 Diretor Administrativo, 01 engenheiro agrônomo, 03 médicos veterinário, 02 técnicos agrícola, 01 técnico em alimentos e 01 Técnico Administrativo e 01 auxiliar de serviços gerais; o município possui 1060 propriedades rurais, aproximadamente 1800 blocos de produtores rurais cadastrados; as principais atividades rurais são a avicultura, produção leiteira, suinocultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, produção de fumo, milho, feijão, soja e trigo.

DIRETRIZES

Instalação do Programa "Cidade Digital"; incentivo a instalação e melhorias das agroindústrias; assistência técnica aos trabalhadores rurais; realização de eventos; incentivo a bonificação fiscal e outros como: proteção de fonte, inseminação artificial de gado, silagens, distribuição de adubo orgânico, distribuição de calcário, ampliação da rede de água. Melhorias da propriedade, saúde animal com óbito de animais; subsidiar exames de brucelose e tuberculose; viabilizar equipamentos para a realização de cirurgias em animais, incentivo ao Programa Racional Voin - PRV e incentivo na produção de fruticultura.

OBJETIVOS

Dar acessibilidade fácil à informação a todos os produtores rurais, por meio da internet e telefonia rural. Os agricultores possuem como uma das principais fontes de renda a produção leiteira e com a instalação da nova Laticínios no município a produção tende a aumentar e com isso vemos a necessidade de auxiliar os exames de brucelose e tuberculose; melhorar as condições de produtividade; elevar a rentabilidade; proporcionar novas alternativas de renda através do fortalecimento da agricultura familiar; melhorar as condições de vida do produtor rural;; melhorar as condições de acessibilidade, escoamento da produção nas propriedades rurais, inclusão social.

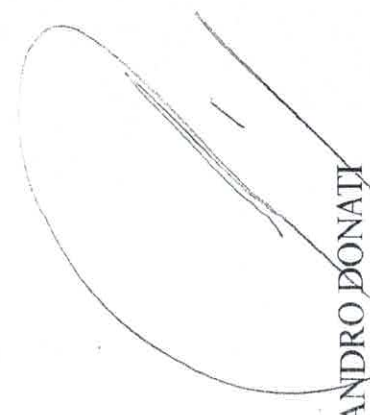
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
01. Assistência ao Produtor Rural		Agricultor	Unidade	4.240	0.1.00	12.000.000,00
02. Realização de eventos e feiras		Eventos/feiras	Unidade	15	0.1.00	400.000,00
03. Profissionalização do agricultor		Agricultor	Unidade	3.200	0.1.00	100.000,00
04. Construção e Manutenção de Rede de Abastecimento de Água		Famílias	Unidade	50	0.1.00	200.000,00
05. Aquisição de veículo		Veículo	Unidade	04	0.1.00	400.000,00
06. Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário		Equip/mobilia	Unidade	20	0.1.00	1.413.760,00
07. Incentivo a produção		Agricultor	Unidade	4.240	0.1.00	3.200.000,00
08. Incentivo a bonificação fiscal		Obra	M <sup>2</sup>	4.240	0.1.00	6.000.000,00
09. Incentivo a construção de Centros Comunitários		Pecuarista/Agricultor	Unidade	1.500	0.1.00	4.000,00
10. Incentivos a investimento na agropecuária		Filho/Agricultor	Unidade	4.240	0.1.00	1.200.000,00
11. Incentivo a alunos curso técnico profissionalizante		Filho/Agricultor	Unidade	200	0.1.00	60.000,00

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

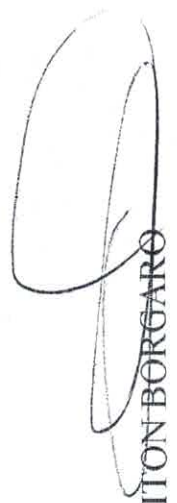
CLEITON BORGARO  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

12. Manutenção atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	Agricultor	Unidade	4.240	0.1.00	400.000,00
13. Instalação do Programa de internet e telefonia rural (Cidade Digital)	Residências	Unidade	800	0.1.00	1.400.000,00
14. Aquisição de Formicida	Formicida	KG	5.000	0.1.00	52.000,00
15. Manutenção da Casa e Praça do Agricultor	Casa/praçã	Unidade	01	0.1.00	1.000.000,00
16. Manutenção das Estradas Vicinais	Estradas	Km	1.000	0.1.00	16.565.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.395.150,00</b>



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**  
**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA**

**0014 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**DIAGNÓSTICO**

O Município de Maravilha possui parte do relevo acidentado, impróprio para culturas anuais onde é recomendado o reflorestamento. Possui subsídio para aquisição de mudas florestais nativas, sendo que, esse tipo de ajuda na preservação de água.. Possui vários riachos e mananciais de água que cortam todo o território do município. O município possui características próprias para desenvolver um excelente turismo rural ecológico. O Município, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA mantém contrato com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, para viabilização de Licenças ambientais.

**DIRETRIZES**

Incentivo na produção orgânica, agroecológica e produção de sementes; incentivo a proteção de fontes e mata ciliar das margens dos rios; auxiliar na instalação de cisternas; incentivos ao plantio de mudas nativas; desenvolver propriedades para o Turismo Rural; e incentivar a produção de ervas medicinais para prevenção da saúde familiar; incentivar o plantio de mudas ornamentais para o embelezamento das propriedades rurais.

**OBJETIVOS**

A preservação do meio ambiente é um ato de cidadania e dever de todos, sendo assim, devemos aumentar as reservas naturais, melhorar as condições de vida do produtor com alternativas de aumento da renda familiar, com foco na produção orgânica e fruticultura; melhorar a qualidade das águas do interior do município. O grande desafio do nosso tempo é a preservação ambiental, pois isso resultará numa agricultura fortalecida e um grande valor ambiental para as gerações futuras.

**AÇÕES**

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
01. Manutenção das atividades do FMMA	Serviços	Unidade	04	0.1.06	950.000,00
02. Criação de área de preservação permanente	Área de terra	Hectare	06	0.1.00	100.000,00
03. Incentivo a produção orgânica e agroecológica	Mat. Reciclável	Ton.	100.000	0.1.00	3.700.000,00
04. Incentivo a produção de sementes	Produtor	Tonelada	01	0.1.00	40.000,00
05. Mapeamento e Proteção de fontes	Fonte	Unidade	300	0.1.00	100.000,00
06. Proteção das margens dos rios	Rios	Hectare	20	0.1.00	40.000,00
07. Incentivo a instalação de cisternas	Produtor	Unidade	100	0.1.00	120.000,00
08. Incentivo ao plantio de mudas nativas	Mudas	Unidade	200.000	0.1.00	60.000,00
09. Desenvolver propriedades para o Turismo Rural	Agricultor	propriedades	10	0.1.00	200.000,00
10. Incentivo ao plantio de ervas medicinais e plantas ornamentais	Agricultor	Unidade	1.060	0.1.00	40.000,00
11. Serviço de Proteção aos Animais	Animais	Unidade	500	0.1.00	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.150.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>					<b>50.545.150,00</b>

SANDRO DONATI  
 Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
 Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025**  
**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA**

0015 – APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

**DIAGNÓSTICO**

Município situado em região próspera, de localização que privilegia a logística e de vertente industrial agroindustrial robusta, Maravilha vem atraindo olhares de investidores dos mais variados setores, avaliando esta terra como polo microrregional. Ações voltadas para aquisição de nova área industrial, construção de barracões para abrigar empresas, investimentos direcionados à formação de mão-de-obra qualificada, convênios e incentivos econômicos ao desenvolvimento das empresas do município são alguns dos pressupostos norteadores para um desenvolvimento seguro e ordenado que proporcionará geração de emprego e renda.

**DIRETRIZES**

Desenvolver o setor por meio de viabilização de nova área industrial, disponibilizando lotes contemplados com toda infraestrutura necessária, fomentar e desenvolvimento empresarial através de incentivos econômicos, investir na formação profissional da mão-de-obra, realizar eventos direcionados, tais como feiras e programais especiais.

**OBJETIVOS**

Satisfazer o crescimento com desenvolvimento planejado, fomentando a geração de emprego e renda, e a consequente melhora da qualidade de vida dos municípios.

**AÇÕES**

01. Manutenção das Atividades da Secretaria da Ind. Com. e Turismo
02. Incentivos à instalação e ampliação de empresas
03. Infraestrutura na área industrial
04. Manutenção e melhorias no Parque de Exposições
05. Realização de Cursos e Treinamentos
06. Incentivo à implantação de Centro de formação profissional
07. Realização de Feiras e Eventos
08. Aquisição de área industrial 17.000,00 m<sup>2</sup>

**PRODUTO**

- Serviço  
Empresas  
Infra-estrutura  
Serviços  
Cursos e trein.  
Serviços  
Eventos  
Terra/terreno

**UNIDADE  
MEDIDA**

- unidade  
empresas  
M<sup>2</sup>.  
Unidade  
Unidade  
Unidade  
Unidade  
M<sup>2</sup>

**META**

- 04  
40  
240.000  
01  
50  
05  
06  
100.000

**D.R.**

- 0.1.00  
0.1.00  
0.1.00  
0.1.00  
0.1.00  
0.1.00  
0.1.00  
0.1.00

**VALOR**

- 2.000.000,00  
2.800.000,00  
2.171.950,00  
550.000,00  
1.541.869,50  
900.000,00  
2.295.293,00  
1.000.000,00

**Total****13.259.112,50**

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0



**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**  
**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA**

**0016 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL**

**DIAGNÓSTICO**

Sendo Maravilha cidade referência regional, é palco de múltiplos eventos ligados aos setores da saúde, educação, esportes, serviços, gastronomia, e mais recentemente, de posse do título de “Cidade das Crianças”, passa a ser referência também no setor infantil, tornando primordial direcionar esforços com o fim propósito de elevar o potencial turístico do município.

**DIRETRIZES**

Investir e incentivar o investimento no setor turístico, aplicando verbas que contribuam para o embelezamento urbanístico da cidade, fortalecendo e desenvolvendo as ações determinadas no “Planejamento Estratégico do Turismo” elaborado com a participação da comunidade, bem como despertar nos investidores o interesse pelo segmento turístico no município.

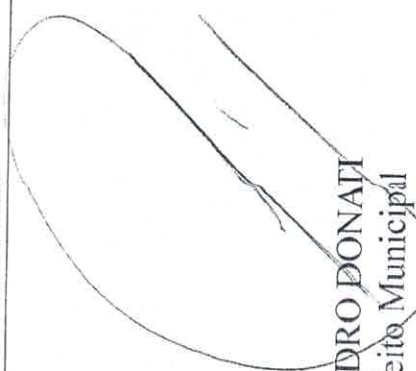
**OBJETIVOS**

Tornar forte o turismo municipal, despertando-o para os municípios e Estados, motivando o investimento no setor, convergindo numa nova força geradora de emprego e renda.

**AÇÕES**

- 01. Melhorias no visual da cidade
- 02. Promoções e eventos na área de turismo
- 03. Incentivo a projetos de desenvolvimento turístico
- 04. Construção do Centro de Eventos

PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
Serviço	Unidade	10	0.1.00	900.000,00
Eventos	Unidade	06	0.1.00	250.000,00
Serviços	Unidade	05	0.1.00	240.000,00
Obra	Unidade	01	0.1.00	4.000,00
<b>Total</b>				<b>1.394.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>				<b>14.653.112,50</b>



**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0017 – PROGRAMAS SÓCIO – EDUCATIVOS

**DIAGNÓSTICO**

Para implementar/manter as políticas de assistência social prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS bem como na NOB/SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com diversas ações na Proteção Social Básica, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Benefícios Eventuais; conta equipe técnica composta por 01 Coordenador, 02 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Professora de Corte e Costura, 01 Motorista, 01 Recepcionista e 02 Serviços Gerais. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, oferece oficinas de recreação, cidadania, dança, música, atividades esportivas, bem como atividades de fortalecimento de vínculos realizadas pela seguinte equipe: 02 Chefe de Departamento, 02 Professores de Dança, 01 Professor de Música e Canto, 01 Professor de Informática, 01 Monitor Artesanato, 01 Professor de Artes, 01 Professor de Educação Física, 02 Educadores Social e 03 Auxiliares de Serviços Gerais. Na Proteção Social Especial, conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, onde desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAIFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conta com equipe técnica: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Advogado, 01 Pedagogo, 01 Motorista e 01 recepcionista e 01 Serviços Gerais. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conta com equipe técnica composta por 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Coordenador do Serviço de Acolhimento, também possuímos convênio com a Associação Aprisco de São José do Cedro; Na Secretaria de Assistência Social está vinculado o Conselho Tutelar, composto por 5 Conselheiros, 01 Motorista e 01 Recepcionista, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Na estrutura da Secretaria encontra-se o Cadastramento Único/Bolsa Família, Habitação além da Coordenação dos Clube de Idosos e Clubes de Mães. Para atender essa demanda conta com a seguinte equipe técnica: 01 Secretário de Assistência Social, 01 Assistente Social, 02 Diretores, 01 Coordenador Habitação, 01 Psicólogo, 01 Chefe de Departamento, 01 Técnico Administrativo, 02 Agentes Administrativo, 01 Estagiária e 01 Serviços Gerais.

**DIRETRIZES**

Atendimento prioritário às famílias, crianças, adolescentes e idosos, através dos equipamentos e equipes técnicas da gestão, da básica, média e alta complexidade.

**OBJETIVOS**

Proporcionar atendimento prioritário às famílias de PAIF, PAEFI e Acolhimento, bem como desenvolver atividades nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, através de oficinas com as equipes técnicas, professores de dança, música e atividades esportivas.

**AÇÕES**

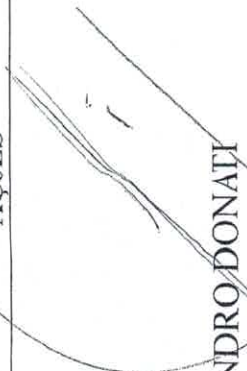
**PRODUTO**

**UNI. MEDIDA**

**META**

**D.R.**

**VALOR**



**SANDRO DONATI**

Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**

Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZIMBRUSKI**

Contador CRC/SC 22.406/O-0

01. Serviços de Proteção Social Básica	Pessoas: crianças, adolescentes e adultos atendidos	Unidade	18.000	0.1.00	9.500.000,00
				0.1.52	1.040.000,00
				0.1.53	279.424,00
					<u>10.819.424,00</u>
02. Serviços de Proteção Social Especial	Pessoas: crianças, adolescentes e adultos atendidos	Unidade	4.000	0.1.00	5.294.889,50
				0.1.52	445.600,00
				0.1.53	94.096,00
					<u>5.834.585,50</u>
03. Serviços de Apoio a Gestão	Pessoa/Serviços	Unidade	6.000	0.1.00	5.884.000,00
				0.1.52	134.400,00
					<u>6.018.400,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>22.672.409,50</b>

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025****ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.****PROGRAMA**

0018 – DESENVOLVENDO A CIDADANIA

**DIAGNÓSTICO**

Para implementar/manter as políticas de assistência social prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS bem como na NOB/SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalha com 20 grupos da terceira idade, 29 clubes de mães e mantém vinculada em sua estrutura física/financeira: o apoio as pessoas com deficiência e o FIA (Fundo da Infância e da Adolescência), através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Conselho das Pessoas com Deficiência.

**DIRETRIZES**

Atendimento as políticas sociais constantes na LOAS e na NOB/SUAS, repasse de convênio para APAE Marisol, suporte aos Conselhos Municipais para que os mesmos venham desempenhar sua função de fiscalização dentro da Política de Assistência Social.

**OBJETIVOS**

Garantir o repasse do Convênio para APAE Marisol, fortalecer campanhas para o FIA, coordenar os Grupos de Idosos e Clube de Mães e manter os Conselhos Municipais como órgãos fiscalizadores.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	APAE/Associação	Unidade	01	0.1.00 0.1.52	440.000,00 60.000,00 <u>500.000,00</u>
02. Manutenção das atividades do F.I.A	Serviços	Unidade	01	0.1.00 0.1.78	88.000,00 400.000,00 488.000,00
03. Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	Serviços	Unidade	05	0.1.00	1.100.000,00
04. Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário	Equipamentos	Unidade	100	0.1.00	900.000,00
05. Aquisição de Veículos	Veículos	Unidade	3	0.1.00	350.000,00
06. Aquisição de Imóveis	Imóvel	Unidade	1	0.1.00	365.000,00
07. Manutenção das atividades dos Conselhos	Serviços	Unidade	100	0.1.00	27.000,00
08. Construção, Ampliação e reforma do CRAS/CREAS/Centro Dia	Obra	Unidade	03	0.1.00 0.1.53	3.800.000,00 <u>295.680,00</u> 4.095.680,00
09. Atenção à Terceira Idade	Grupos	Unidade	20	0.1.00	280.000,00
10. Atenção à Clubes de Mães	Grupos	Unidade	29	0.1.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.165.680,00</b>

**SANDRO DONATI**

Prefeito Municipal

**CLEITON BORGARO**

Secretário do Planejamento e Fazenda

**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**

Contador CRC/SC 222406/O-0

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA****PLANO PLURIANUAL 2022/2025  
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA**

0019 – MORAR MELHOR

**DIAGNÓSTICO**

Constata-se o déficit habitacional na área urbana e rural. Além deste déficit de unidades habitacionais prontas, apresenta-se também a demanda de reformas, ampliações e adaptações de acordo com a situação de risco social e saneamento básico.

**DIRETRIZES**

Celebração de convênios com órgãos públicos Estaduais e Federais, Caixa Econômica Federal, Cohab e demais agentes fomentadores de projetos habitacionais; Concessão de financiamentos através do Fundo Municipal de habitação para aquisição de lotes urbanos, material de construção, construção de casa em lote próprio, reformas e ampliações, bem como outras modalidades que venham proporcionar a melhoria da condição das moradias.

**OBJETIVOS**

Implantar projetos habitacionais no município de Maravilha SC, a fim de diminuir o déficit habitacional bem como a melhoria das residências já existentes, tanto da zona urbana como rural, contribuindo dessa forma para população obter qualidade de vida através de moradia digna.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNL. MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
1. Manutenção das Atividades Administrativa do F.R.H.	Contratos	Unidade	550	0.1.05	100.000,00
2. Aquisição de Imóveis	Imóvel	M²	10.000	0.1.05	280.000,00
3. Urbanização de Lotes/Infraestrutura	Lotes	Unidade	500	0.1.05	100.000,00
4. Ampliação e reforma de unidades habitacionais	Casa	Unidades	48	0.1.05	320.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>					<b>31.638.089,50</b>



**SANDRÓ DONATI**  
Prefeito Municipal



**CLEITON BORGARO**  
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda



**CLAUDIO J. ZEMBRUSKI**  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

**DIAGNÓSTICO**

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuições ao PASEP, pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

**DIRETRIZES**

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos; pagamento de inativos e pensionistas com recursos do tesouro municipal; pagamento de contribuições ao PASEP; pagamento de precatórios trabalhistas e sentenças judiciais.

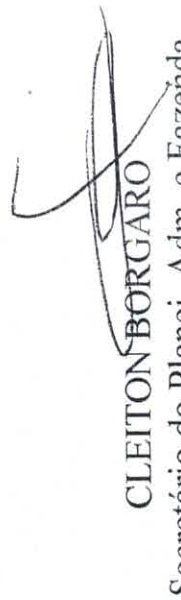
**OBJETIVOS**

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
01. Amortização do principal encargos da dívida	Contrato	Unidade	04	0.1.00	6.500.000,00	
02. Pagamento de inativos e pensionistas	Pessoa meses	Unidade	91	0.1.00	13.500.000,00	
03. Contribuições ao PASEP	Precat. E sentenças Judiciais	Unidade	48	0.1.00	5.500.000,00	
04. Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		Unidade	200	0.1.00	4.000.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>29.500.000,00</b>	



SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal



CLEITON BORGARO  
Secretário do Planejamento, Administração e Fazenda



CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

**ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA**

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**DIAGNÓSTICO**

**DIRETRIZES**

**OBJETIVOS**

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**AÇÕES**

01. Reserva de Contingência

	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	D.R.	VALOR
				0.1.00	1.578.027,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.578.027,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>558.653.800,00</b>



SANDRO DONATI

Professor Municipal



CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



CLAUDIO J. ZEMBRUSKI

Contador CRC/SC 22.406/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
 PLANO PLURIANUAL 2022/2025

Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas – Anexo III

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO D.R.	VALOR
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA		
0 001	Processo Legislativo	0.1.00	24.031.104,50
			<b>24.031.104,50</b>
0 002	Administração Superior	0.1.00	8.070.483,50
			<b>8.070.483,50</b>
0 003	Planejamento Urbano	0.1.00	3.000.000,00
			<b>3.000.000,00</b>
0 004	Administração Geral	0.1.00	23.585.982,50
			<b>23.585.982,50</b>
0 005	Fortalecimento do Município	0.1.00	2.000.000,00
			<b>2.000.000,00</b>
0 006	Administração Financeira	0.1.00	3.200.000,00
			<b>3.200.000,00</b>
0 007	Educação para a Cidadania	0.1.01	58.587.200,00
		0.1.18	77.400.000,00
		0.1.19	4.000.000,00
		0.1.22	3.000.000,00
		0.1.58	7.160.000,00
		0.1.60	2.100.000,00
		0.1.61	470.000,00
			<b>152.717.200,00</b>
0 008	Esporte e Lazer	0.1.00	11.271.625,00
			<b>11.271.625,00</b>
0 009	Apoio e Desenvolvimento da Cultura	0.1.00	6.762.975,00
			<b>6.762.975,00</b>
0 010	Saúde Para Todos	0.1.02	103.698.950,00
		0.1.10	1.052.000,00
		0.1.33	160.000,00
		0.1.38	31.200.000,00
		0.1.67	3.225.000,00
			<b>139.335.950,00</b>
0 011	Serviços Urbanos	0.1.00	42.936.500,00
		0.1.07	1.600.000,00
		0.1.16	97.600,00
		0.1.17	8.380.000,00
		0.1.44	2.150.000,00
		0.1.54	480.000,00
		0.1.55	480.000,00
		0.1.56	640.000,00
			<b>56.764.100,00</b>
0 013	Agricultura Fortalecida	0.1.00	44.395.150,00
			<b>44.395.150,00</b>
0 014	Preservação do Meio Ambiente	0.1.00	5.200.000,00
		0.1.06	950.000,00
			<b>6.150.000,00</b>
0 015	Apoio a Indústria e ao Comércio	0.1.00	13.259.112,50
			<b>13.259.112,50</b>
0 016	Desenvolvimento do Turismo Municipal	0.1.00	1.394.000,00
			<b>1.394.000,00</b>



0 017	Programas Sócio-Educativos	0.1.00	20.678.889,50
		0.1.52	1.620.000,00
		0.1.53	373.520,00
			<b>22.672.409,50</b>
0 018	Desenvolvendo a Cidadania	0.1.00	7.410.000,00
		0.1.52	60.000,00
		0.1.53	295.680,00
		0.1.78	400.000,00
			<b>8.165.680,00</b>
0 019	Morar Melhor	0.1.05	800.000,00
			<b>800.000,00</b>
0 000	Encargos Especiais	0.1.00	29.500.000,00
			<b>29.500.000,00</b>
9 999	Reserva de Contingência	0.1.00	1.578.027,50
		0.1.00	<b>1.578.027,50</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>558.653.800,00</b>

MARAVILHA- SC, 24 DE SETEMBRO DE 2021

SANDRO DONATI  
 Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
 Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
 Contador CRC/SC 22.406/D-0



429 9105861

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00	4.488.000,00	5.035.536,00	5.676.464,00	19.200.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	2.400.000,00	2.692.800,00	3.021.321,60	3.405.878,40	11.520.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	1.000.000,00	1.122.000,00	1.258.884,00	1.419.116,00	4.800.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	600.000,00	673.200,00	755.330,40	851.469,60	2.880.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	5.049.000,00	5.664.978,00	6.356.022,00	21.570.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	2.700.000,00	3.029.400,00	3.398.986,80	3.813.613,20	12.942.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	1.125.000,00	1.262.250,00	1.416.244,50	1.589.005,50	5.392.500,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	675.000,00	757.350,00	849.746,70	953.403,30	3.235.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	336.000,00	377.000,00	420.000,00	470.000,00	1.603.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	201.600,00	226.200,00	252.000,00	282.000,00	961.800,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	84.000,00	94.250,00	105.000,00	117.500,00	400.750,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	50.400,00	56.550,00	63.000,00	70.500,00	240.450,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00	280.000,00	320.000,00	350.000,00	1.200.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	150.000,00	168.000,00	192.000,00	210.000,00	720.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	62.500,00	70.000,00	80.000,00	87.500,00	300.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	37.500,00	42.000,00	48.000,00	52.500,00	180.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.600.000,00	4.039.200,00	4.531.982,40	5.028.817,60	17.200.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	2.160.000,00	2.423.520,00	2.719.189,44	3.017.290,56	10.320.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	900.000,00	1.009.800,00	1.132.995,60	1.257.204,40	4.300.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	540.000,00	605.880,00	679.797,36	754.322,64	2.580.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000,00	10.995.600,00	12.337.063,20	13.867.336,80	47.000.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	5.880.000,00	6.597.360,00	7.402.237,92	8.320.402,08	28.200.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	2.450.000,00	2.748.900,00	3.084.265,80	3.466.834,20	11.750.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	1.470.000,00	1.649.340,00	1.850.559,48	2.080.100,52	7.050.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	240.000,00	270.000,00	300.000,00	335.000,00	1.145.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	144.000,00	162.000,00	180.000,00	201.000,00	687.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	60.000,00	67.500,00	75.000,00	83.750,00	286.250,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	36.000,00	40.500,00	45.000,00	50.250,00	171.750,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	340.000,00	380.000,00	430.000,00	480.000,00	1.630.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	204.000,00	228.000,00	258.000,00	288.000,00	978.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	85.000,00	95.000,00	107.500,00	120.000,00	407.500,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	51.000,00	57.000,00	64.500,00	72.000,00	244.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princip	220.000,00	246.000,00	276.000,00	310.000,00	1.052.000,00
0.1.00.0110 - Taxa de Fisc. da Vig. Sanitária	220.000,00	246.000,00	276.000,00	310.000,00	1.052.000,00



Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fisc. e Funcionamento - Alvará - Principal	850.000,00	953.000,00	1.070.000,00	1.127.000,00	4.000.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	850.000,00	953.000,00	1.070.000,00	1.127.000,00	4.000.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200.000,00	224.000,00	250.000,00	276.000,00	950.000,00
0.1.00.0106 - Rec. Fundo Mun. do Meio Ambiente - FMMA	200.000,00	224.000,00	250.000,00	276.000,00	950.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - COLETA DE LIXO	1.850.000,00	2.075.700,00	2.613.065,00	2.261.235,00	8.800.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	1.850.000,00	2.075.700,00	2.613.065,00	2.261.235,00	8.800.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Sepultamento	40.000,00	44.880,00	50.355,00	54.765,00	190.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	40.000,00	44.880,00	50.355,00	54.765,00	190.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Principal	300.000,00	336.600,00	370.400,00	423.000,00	1.430.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	300.000,00	336.600,00	370.400,00	423.000,00	1.430.000,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	160.000,00	181.500,00	200.000,00	228.500,00	770.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	160.000,00	181.500,00	200.000,00	228.500,00	770.000,00
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	224.000,00	248.000,00	280.000,00	300.000,00	1.052.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	224.000,00	248.000,00	280.000,00	300.000,00	1.052.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.750.000,00	1.960.000,00	2.200.000,00	2.470.000,00	8.380.000,00
0.1.08.0117 - Contrib. Custeio Ilumin. Pública - COSIP	1.750.000,00	1.960.000,00	2.200.000,00	2.470.000,00	8.380.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00	280.500,00	312.721,00	356.779,00	1.200.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	250.000,00	280.500,00	312.721,00	356.779,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.400.000,00	27.376.000,00	30.716.700,00	34.507.300,00	117.000.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	24.400.000,00	27.376.000,00	30.716.700,00	34.507.300,00	117.000.000,00
( - ) FUNDEB	4.880.000,00	5.475.200,00	6.143.340,00	6.901.460,00	23.400.000,00
( - ) 0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	4.880.000,00	5.475.200,00	6.143.340,00	6.901.460,00	23.400.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	6.100.000,00	6.844.000,00	7.679.175,00	8.626.825,00	29.250.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	3.660.000,00	4.106.400,00	4.607.505,00	5.176.095,00	17.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte FPM - 1% Dezembro	1.000.000,00	1.122.000,00	1.258.884,00	1.419.116,00	4.800.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	1.122.000,00	1.258.884,00	1.419.116,00	4.800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Julho	950.000,00	1.065.900,00	1.195.000,00	1.339.100,00	4.550.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	950.000,00	1.065.900,00	1.195.000,00	1.339.100,00	4.550.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000,00	3.366,00	3.776,00	4.858,00	15.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.000,00	3.366,00	3.776,00	4.858,00	15.000,00
( - ) FUNDEB	1.800,00	2.019,60	2.265,60	2.914,80	9.000,00
( - ) 0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	1.800,00	2.019,60	2.265,60	2.914,80	9.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	-600,00	-673,20	-755,20	-971,60	-3.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	-600,00	-673,20	-755,20	-971,60	-3.000,00
	750,00	841,50	944,00	1.214,50	3.750,00
	450,00	504,90	566,40	728,70	2.250,00



Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	28.050,00	31.472,00	35.478,00	120.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	25.000,00	28.050,00	31.472,00	35.478,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	450.000,00	504.900,00	566.500,00	628.600,00	2.150.000,00
0.1.39.0144 - Fundo Especial do Petróleo	450.000,00	504.900,00	566.500,00	628.600,00	2.150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - PAB	3.174.500,00	3.580.000,00	4.055.000,00	4.582.500,00	15.392.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	3.174.500,00	3.580.000,00	4.055.000,00	4.582.500,00	15.392.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - ACS	680.000,00	760.000,00	850.000,00	1.000.000,00	3.290.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	680.000,00	760.000,00	850.000,00	1.000.000,00	3.290.000,00
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - Apoio Financeiro	142.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	682.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	142.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	682.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - MAC	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	9.500.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	9.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - SAMU	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	630.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	630.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00	225.000,00	250.000,00	290.000,00	955.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	190.000,00	225.000,00	250.000,00	290.000,00	955.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - Farmácia Básica	156.000,00	175.000,00	200.000,00	220.000,00	751.000,00
0.1.38.0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	156.000,00	175.000,00	200.000,00	220.000,00	751.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00	1.680.000,00	1.880.000,00	2.100.000,00	7.160.000,00
0.1.36.0158 - Transf. do Salário Educação	1.500.000,00	1.680.000,00	1.880.000,00	2.100.000,00	7.160.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.100.000,00
0.1.37.0160 - Transf. Diretas do FNDI - PNAE	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	100.000,00	112.000,00	125.000,00	133.000,00	470.000,00
0.1.37.0161 - Transf. Diretas do FNDI - PMATE	100.000,00	112.000,00	125.000,00	133.000,00	470.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 - FNAS Trans Conv União Destinadas Programas de Assistência Social - Principal	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
0.1.35.0152 - Outras Transf. - FNAS	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00 - Outras Transf. União - Lei Kandir	406.000,00	455.532,00	511.006,00	577.462,00	1.950.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	406.000,00	455.532,00	511.006,00	577.462,00	1.950.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	40.000.000,00	44.800.000,00	50.355.360,00	54.844.640,00	190.000.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	40.000.000,00	44.800.000,00	50.355.360,00	54.844.640,00	190.000.000,00
(-) FUNDEB	-8.000.000,00	-8.960.000,00	-10.071.072,00	-10.968.928,00	-38.000.000,00
(-) 0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	-8.000.000,00	-8.960.000,00	-10.071.072,00	-10.968.928,00	-38.000.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	10.000.000,00	11.200.000,00	12.588.840,00	13.711.160,00	47.500.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	6.000.000,00	6.720.000,00	7.553.304,00	8.226.696,00	28.500.000,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.000.000,00	6.732.000,00	7.553.304,00	8.474.696,00	28.760.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.600.000,00	4.039.200,00	4.531.982,40	5.084.817,60	17.256.000,00
(-) FUNDEB	-1.200.000,00	-1.346.400,00	-1.510.660,80	-1.694.939,20	-5.752.000,00
(-) 0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	-1.200.000,00	-1.346.400,00	-1.510.660,80	-1.694.939,20	-5.752.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	1.500.000,00	1.683.000,00	1.888.326,00	2.118.674,00	7.190.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	900.000,00	1.009.800,00	1.132.995,60	1.271.204,40	4.314.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	530.000,00	580.000,00	650.000,00	740.000,00	2.500.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	318.000,00	348.000,00	390.000,00	444.000,00	1.500.000,00
(-) FUNDEB	-106.000,00	-116.000,00	-130.000,00	-148.000,00	-500.000,00
(-) 0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	-106.000,00	-116.000,00	-130.000,00	-148.000,00	-500.000,00
0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico	132.500,00	145.000,00	162.500,00	185.000,00	625.000,00
0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde	79.500,00	87.000,00	97.500,00	111.000,00	375.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	24.400,00	25.000,00	28.200,00	97.600,00
0.1.07.0116 - Cota Parte da CIDE	20.000,00	24.400,00	25.000,00	28.200,00	97.600,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	630.000,00	700.000,00	790.000,00	880.000,00	3.000.000,00
0.1.62.0122 - Conv. Estado - Transp. Escolar	630.000,00	700.000,00	790.000,00	880.000,00	3.000.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Co-Finan. Atenc Basica	250.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	1.195.000,00
0.1.67.0167 - Transf. do SUS - Estado	250.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	1.195.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 - Transf. Recursos SUS-Co-Financ. Atenc Média	425.000,00	475.000,00	530.000,00	600.000,00	2.030.000,00
0.1.67.0167 - Transf. do SUS - Estado	425.000,00	475.000,00	530.000,00	600.000,00	2.030.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00 - Outras Transferências dos Estados - FEAS	167.300,00	167.300,00	167.300,00	167.300,00	669.200,00
0.1.31.0153 - Transferências de Convênios - Assistência Social	167.300,00	167.300,00	167.300,00	167.300,00	669.200,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	17.000.000,00	19.000.000,00	21.400.000,00	24.000.000,00	81.400.000,00
0.1.18.0118 - Transf. FUNDEB 60%	11.900.000,00	13.300.000,00	14.980.000,00	16.800.000,00	56.980.000,00
0.1.19.0119 - Transf. FUNDEB Outras Despesas	5.100.000,00	5.700.000,00	6.420.000,00	7.200.000,00	24.420.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.1.06.0178 - Recursos FIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
0.1.10.0154 - Convênio de Transito Policia Militar	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
0.1.11.0155 - Convênio de Transito Policia Civil	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
0.1.12.0156 - Convênio de Transito Prefeitura	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	200.000,00	24.400,00	27.376,00	278.224,00	530.000,00
0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	200.000,00	24.400,00	27.376,00	278.224,00	530.000,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
0.1.00.0107 - Recursos FUNREBOM	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
2.3.0.0.06.1.1.01.00.00 - Amortização de empréstimos FRH	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
0.1.00.0105 - Rec. Fundo Municipal de Habitação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Conv. Saúde	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0.1.33.0133 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAUDE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>117.289.700,00</b>	<b>130.979.054,80</b>	<b>147.210.450,60</b>	<b>163.174.594,60</b>	<b>558.653.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADACAO - PPA 2022 - 2025**

<b>I - RECEITAS: PRÓPRIAS</b>	<b>No Ano R\$</b>	<b>%</b>
P.T.U.	21.570.000,00	3,86
L.R.R.F.	19.200.000,00	3,44
L.T.B.I	17.200.000,00	3,08
I.S.S.	47.000.000,00	8,41
Taxa Exerc.Poder Policia - Alvará	4.000.000,00	0,72
Taxa de Coleta de Lixo	8.800.000,00	1,58
Taxa de Sepultamento	190.000,00	0,03
Rend. Aplic. Financeira	1.200.000,00	0,21
Cota Parte do FPM	117.000.000,00	20,94
Cota Parte do FPM 1% Julho	4.550.000,00	0,81
Cota Parte do FPM 1% Dezembro	4.800.000,00	0,86
Cota Parte ITR	15.000,00	0,00
Cota Parte da Compensação Finance. Dos Rec. Minerais CFEM	120.000,00	0,02
Cota Parte ICMS Desoneração Lei Kandir	1.950.000,00	0,35
Cota Parte Fundo Especial	2.150.000,00	0,38
Cota Parte do ICMS	190.000.000,00	34,01
Cota Parte do IPVA	28.760.000,00	5,15
Cota Parte IPI	2.500.000,00	0,45
Multas e Juros de Mora	3.600.000,00	0,64
Receita Divida Ativa Tributária de Impostos	3.800.000,00	0,68
Contribuição de Melhoria	1.430.000,00	0,26
Receitas Diversas	530.000,00	0,68
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>480.365.000,00</b>	<b>85,99</b>
(-) Parcel. De Dividas, Precatórios, Inativos e outros	-29.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>450.865.000,00</b>	
<b>2 - RECEITAS VINCULADAS</b>		
Taxa da Fisc. Vig. Sanitária	1.052.000,00	0,19
Receitas do Fundo Mun. Meio Ambiente FMMA	950.000,00	0,17
Contribuição - Ilumin. Pública	8.380.000,00	1,50
Receitas Imobiliarias - FRH	800.000,00	0,14
Contribuições de Pessoas/Empresas - F.I.A.	400.000,00	0,07
Transf. de Recursos do SUS/saude	31.200.000,00	5,58
Transf. de Recursos do SUS/Investimento	160.000,00	0,03
Transf. dos Estados/Saúde	3.225.000,00	0,58
Transf. de Recursos do FNAS/Ass. Social	1.680.000,00	0,30
Transf. dos Estados/Ass. Social	669.200,00	0,12
Transf. FNDE/Salário Educação	7.160.000,00	1,28
Transf. FNDE/Merenda	2.100.000,00	0,38
Transf. FNDE/Transp. Escolar	470.000,00	0,08

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>soma</b>
4.500.000,00	5.049.000,00	5.664.978,00	6.366.105,32	21.570.083,32	
4.000.000,00	4.488.000,00	5.035.536,00	5.649.871,39	19.173.407,39	
3.600.000,00	4.039.200,00	4.531.982,40	5.084.884,25	17.256.066,65	
9.800.000,00	10.995.600,00	12.337.063,20	13.842.184,91	46.974.848,11	
850.000,00	953.700,00	1.070.051,00	1.200.597,00	4.074.348,00	
1.850.000,00	2.075.700,00	2.328.935,00	2.613.065,00	8.867.700,00	
40.000,00	44.880,00	50.355,00	56.500,00	191.735,00	
250.000,00	280.500,00	312.721,00	353.116,00	1.196.337,00	
24.400.000,00	27.376.000,00	30.716.700,00	34.464.215,00	116.956.915,00	
950.000,00	1.065.900,00	1.195.000,00	1.341.800,00	4.552.700,00	
1.000.000,00	1.122.000,00	1.258.884,00	1.412.400,00	4.793.284,00	
3.000,00	3.366,00	3.776,00	4.237,00	14.379,00	
25.000,00	28.050,00	31.472,00	35.300,00	119.822,00	
406.000,00	455.532,00	511.006,00	573.461,00	1.945.999,00	
450.000,00	504.900,00	566.500,00	635.610,00	2.157.010,00	
40.000.000,00	44.880.000,00	50.355.360,00	56.500.000,00	191.735.360,00	
6.000.000,00	6.732.000,00	7.553.304,00	8.474.800,00	28.760.104,00	
530.000,00	595.000,00	667.000,00	750.000,00	2.542.000,00	
750.000,00	841.500,00	950.000,00	1.050.000,00	3.591.500,00	
800.000,00	895.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00	3.815.000,00	
300.000,00	336.600,00	377.600,00	423.000,00	1.437.200,00	
200.000,00	24.400,00	27.376,00	282.000,00	533.776,00	
<b>100.704.000,00</b>	<b>112.786.828,00</b>	<b>126.545.599,60</b>	<b>142.223.146,87</b>	<b>481.725.798,47</b>	
(8.000.000,00)	(7.500.000,00)	(7.500.000,00)	(6.500.000,00)	(29.500.000,00)	
<b>92.704.000,00</b>	<b>105.286.828,00</b>	<b>119.045.599,60</b>	<b>135.723.146,87</b>	<b>452.225.798,47</b>	
220.000,00	246.000,00	276.000,00	310.000,00	1.052.000,00	
200.000,00	224.000,00	250.000,00	280.000,00	954.000,00	
1.750.000,00	1.960.000,00	2.200.000,00	2.470.000,00	8.380.000,00	
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
6.500.000,00	7.300.000,00	8.200.000,00	9.200.000,00	31.200.000,00	
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	
675.000,00	750.000,00	850.000,00	950.000,00	3.225.000,00	
420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00	
167.300,00	167.300,00	167.300,00	167.300,00	669.200,00	
1.500.000,00	1.680.000,00	1.880.000,00	2.100.000,00	7.160.000,00	
450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.100.000,00	
100.000,00	112.000,00	125.000,00	140.000,00	477.000,00	

Transf. Estado/ Transp. Escolar									
Transf. do FUNDEB	3.000.000,00								3.000.000,00
( - ) Dedução para o FUNDEB	81.400.000,00								81.400.000,00
Cota parte da CIDE	-67.655.000,00								(68.601.751,60)
Multas por Auto de Infração de Trânsito	97.600,00								97.600,00
Receitas - FUNREBOM	1.600.000,00								1.600.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>								<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.288.800,00</b>								<b>77.353.048,40</b>
	<b>558.653.800,00</b>								<b>559.078.846,87</b>

Maravilha-SC, 20 de Setembro de 2021

SANDRO DONATI Prefeito Municipal      CLEITON BORGARO Secretário do Planej. Adm. e Faz.      CLAUDIO J. ZEMBRUSKI Contador CRC/SC 22.406/O-0



# PREFEITURA MUN. DE MARAVILHA

## PERCENTUAIS DAS RECEITAS POR SECRETARIA PARA O PPA 2022-2025

ORGÃO	%	Rec. Propria	Rec. Vinc.	Total
Câmara de Vereadores	5,33	24.031.104,50	0,00	24.031.104,50
Gabinete do Prefeito	1,79	8.070.483,50	0,00	8.070.483,50
Secret. do Planej. Administr. e Faz.	7,05	31.785.982,50	0,00	31.785.982,50
Secret. da Educação	28,00	126.242.200,00	26.475.000,00	152.717.200,00
Departamento de Cultura	1,50	6.762.975,00	0,00	6.762.975,00
Secret. da Saúde	23,00	103.698.950,00	35.637.000,00	139.335.950,00
Secret. de Assistência Social	6,23	28.088.889,50	3.549.200,00	31.638.089,50
Secret. de Transp. Obras e Urbanismo	10,00	45.086.500,00	11.677.600,00	56.764.100,00
Secret. da Ind. Com. e Tur.	3,25	14.653.112,50	0,00	14.653.112,50
Secret. da Agric. e Meio-Ambiente	11,00	49.595.150,00	950.000,00	50.545.150,00
Secret. do Esporte, Juventude e Lazer	2,50	11.271.625,00	0,00	11.271.625,00
Fundo de Emergência	0,35	1.578.027,50	0,00	1.578.027,50
Dívidas, precatórios, inativos e outros		29.500.000,00	0,00	29.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>480.365.000,00</b>	<b>78.288.800,00</b>	<b>558.653.800,00</b>

Maravilha-SC, 20 de Setembro de 2021

SANDRO DONATI  
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO  
Secretário do Planj. Adm. e Faz.

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI  
Contador CRC/SC 22.406/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**EVOLUÇÃO DA RECEITA FIXA - ÚLTIMOS 4 ANOS**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receita Arrecadada	72.216.927,04	81.333.051,04	81.332.030,32	
Receita Projetada				104.000.000,00

Nota: estimasse arrecadar o valor de R\$: 104.000.00,00 com base na média arrecadada até o mes de agosto de 2021. No período acima identifica-se uma evolução de 12,20%